

B) 25.  
DAF  
DICONT  
SERGEP



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05A/2021 PROPOSTA N.º 14A/2021/DAF/DICONT/SERGEP  
Realizada em 17/11/2021 DELIBERAÇÃO N.º 58A/2021

**ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DE INTENÇÃO DE EXERCER OU NÃO O DIREITO DE PREFERÊNCIA – RUA JOSÉ LUCIANO CARVALHO, 15 – R/C G, SETÚBAL**

Considerando que,

Para manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência, por parte do Município de Setúbal, foi apresentado requerimento pelo proprietário da fração autónoma designada pela letra 0G, correspondente ao R/C (piso 0) G, do prédio sito em Rua José Luciano Carvalho, 15, em Setúbal, quanto à compra e venda do mesmo imóvel, pelo valor de 65 000€ (Sessenta e Cinco mil euros); e

O referido imóvel, com a área de 55,38 m<sup>2</sup>, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 5545-0G, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo predial n.º 9236-0G, da freguesia de São Sebastião, destinando-se a “habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados”.

Analisadas as características do imóvel supra identificado, entendendo-se que não haverá lugar ao direito legal de preferência, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, autorize nesta alienação pelo valor de 65 000€ (Sessenta e Cinco mil euros), o não exercício do direito de preferência sobre o suprarreferido imóvel.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

Helena Moreira

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por:        Votos Contra;        Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA